

EMENDA DE Nº CM-052/ 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Modificativa

1) Acrescentar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 27, na dotação orçamentária “02.08.01.27.811.0720.2126 – Apoio ao Esporte Amadorista - 3.3.50.41.01 – Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Ficha 639, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Palmeiras Futebol Clube de Divinópolis.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 40:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 949 -R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

O Palmeiras Futebol Clube de Divinópolis, é entidade reconhecida como sendo de utilidade pública, pela Lei 973, de 21 de maio de 1975, necessitando deste valor para implementar ações esportivas e projetos dentro da entidade.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal